



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1445 de 24 de Maio de 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AS TELHAS, PORTA E JANELA CABOS E RIPAS RESULTANTES DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MATIAS BARBOSA, DA COMUNIDADE DO DOBLA ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA LONGA**, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara de Vereadores promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo do Município de Barra Longa - MG, a doar, telhas, porta, janela resultantes de reforma da Escola municipal Matias Barbosa, da Comunidade do Dobra para os integrantes e cadastrados em Programas Municipal, Estadual ou Federal de Assistência Social, adotando-se o critério da necessidade e vulnerabilidade social.

I-08 telhas.

II-01 Porta.

III – 01 Janela

Art. 2º O quantitativo individual da doação deverá levar em conta a necessidade do destinatário (a) ante a dimensão da obra que pretenda utilizar o material doado.

Art. 3º O interessado (a) em receber a doação deverá fazer seu pedido em protocolo oficial dirigido a Assistência Social, indicando o quantitativo e o local de sua obra, para o efeito de fiscalização da utilização.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

BARRA LONGA, 24 DE MAIO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL